



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

C. G. C. (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 - Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 - CEP 15.690

## LEI Nº 395, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1989".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O "ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ", para o exercício financeiro de 1989, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz\$600.000.000,00(seiscentos milhões de cruzados) discriminado pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1.981.

Artigo 2º - A "RECEITA", será realizada mediante à arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES: ..... Cz\$-589.700.000,00
    - 1.1 -Receita Tributária.....Cz\$-19.550.000,00
    - 1.3 - Receita Patrimonial.....Cz\$ 7.900.000,00
    - 1.7 -Transferências Correntes.....Cz\$-557.400.000,00
    - 1.9 -Outras Receitas Correntes....Cz\$ 4.850.000,00
  
  - 2.RECEITAS DE CAPITAL:.....:..... Cz\$-10.300.000,00
    - 2.1 -Operações de Crédito.....Cz\$ 3.000.000,00
    - 2.2 -Alienação de Bens.....Cz\$ 2.300.000,00
    - 2.4.-Transferências de Capital....Cz\$ 5.000.000,00
- TOTAL DA RECEITA..... Cz\$-600.000.000,00

Artigo 3º - A "DESPESA", será realizada segundo a discriminação dos quadros que apresentamos, com os seguintes desdobramentos:-

1. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

C. G. C. (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 - Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 - CEP 15.690

(fls.02)

<u>DESPESAS CORRENTES:</u> . . . . .	Cz\$-406.500.000,00
Despesas de Custeio . . . . .	Cz\$-391.300.000,00
Transferências Correntes. . . . .	Cz\$- 15.200.000,00
 <u>DESPESAS DE CAPITAL:</u> . . . . .	 Cz\$-193.500.000,00
Investimentos. . . . .	Cz\$-190.000.000,00
Transferências de Capital. . . . .	<u>Cz\$- 3.500.000,00</u>
 TOTAL DA DESPESA. . . . .	 Cz\$-600.000.000,00

## II. POR ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 01. PODER LEGISLATIVO

1.1. Mesa da Câmara e Dependências. . . . . Cz\$- 35.000.000,00

### 02. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências. . . . . Cz\$- 62.000.000,00

2.2. Setor de Cultura, Esportes, Turismo,  
Recreação e Lazer. . . . . Cz\$- 28.000.000,00

2.3. Setor de Finanças. . . . . Cz\$- 18.000.000,00

2.4. PROFIC-Programa de Integração da Criança. . . . . Cz\$- 6.500.000,00

2.5. Ensino de Primeiro Grau. . . . . Cz\$-100.000.000,00

2.6. Setor de Administração, Execução e  
Manutenção de Serviços Urbanos. . . . . Cz\$-172.000.000,00

2.7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem. . . . . Cz\$- 56.000.000,00

2.8. Saúde. . . . . Cz\$ 62.800.000,00

2.9. Promoção e Assistência Social. . . . . Cz\$- 34.000.000,00

2.10. Despesas Gerais da Administração. . . . . Cz\$- 25.700.000,00

T O T A L . . . . . Cz\$-600.000.000,00

Artigo 4º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:-

a)- Realizar operações de crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da RECEITA ESTIMADA, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69 e, assinar em conjunto com o tesoureiro da municipalidade, toda a documentação necessária para a efetivação e resgate das operações de crédito; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fone: (0174) 71-1232 — CEP 15.690

(fls.03)

b)- Abrir créditos adicionais-suplementares, até o limite de 100%(cem por cento) do ORÇAMENTO DA DESPESA, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989.

Indiaporã, 02 de dezembro de 1988

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa no jornal "NA HORA" da cidade de Fernandópolis.

  
João Agreli Secretário